

"Lei nº 442/62"

1194
1

A Câmara Municipal do Município de Encicão da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas, por lei, aprova a presente Lei nº 442/62, e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1º: Para a compra da basculante nova, conforme foi já aprovada e sancionada por esta Câmara, ficará o Executivo autorizado, também, caso seja necessário, a se utilizar do saldo do ano próximo passado, comunicando, de tudo, a esta Câmara.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Município de Encicão da Barra, em 10 de Maio de 1962.

José Bahio
Presidente da Câmara